



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N  
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

### LEI Nº 126/97

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA.**

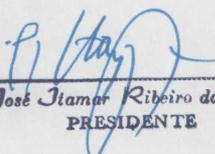
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, o CENTRO ESPÍRITO BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL, Pré-Núcleo "MESTRE SIDOM", sociedade de caráter filantrópico, religioso e cultural, com sede na localidade de Logradouro, no Distrito de Jordão - Sobral-Ce.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de Junho de 1997.**

  
\_\_\_\_\_  
José Itamar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE